



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00059/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1305/2018 de 18/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.009.001 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 1501 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Proj/Ativ.: 1.053 - PAVIMENTAÇÃO/RECAP/CALÇAMENTO/MEIO FIO DE RUA
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 40.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.012.003 - FUNDO MUN. CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa: 1302 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Proj/Ativ.: 2.120 - MANUT ATIV. EXPOS. FESTAS E EVENTOS CULTURAI
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 40.000,00

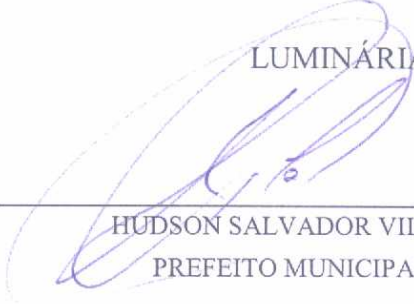


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00059/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 21 DE OUTUBRO DE 2019



HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 21 / outubro / 2019
É VERDADE E DOU FÉ
Alene S. Santos